TEL. (15) 3556–1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga,112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br

**INDICAÇÃO 087/2022**

À

**DD. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**IPORANGA –SP.**

Os Vereadores que esta subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal de Iporanga, Sr. Alessandro Mendes Rodrigues, a seguinte Indicação:

Que sejam tomadas as medidas necessárias para o cumprimento da Lei 121/2009, que no seu Artigo 1.º determina que: *Fica proibido a difusão de sons e ruídos através de equipamento sonoro, em veículo automotor, ou propriedades, próximo a empreendimentos turísticos com volume e freqüência excessivo e perturbador do sossego e bem estar público.*

**JUSTIFICATIVA**

Ocorre que a referida Lei determina a regulamentação dessa questão, visto que o não cumprimento dessa determinação legal têm causado transtornos e desconforto, especialmente aos idosos e àqueles que fazem tratamento de saúde.

Sala das Sessões, Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues, em 28 de novembro de 2022.

**NELSON RAMOS DE LIMA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal

**ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA**
Vereadora da Câmara Municipal